



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº. 30 De 26 de Fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências, autorizada pela Lei nº 3.141, de 26 de fevereiro de 2013."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 548.125,60 (Quinhentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)** para fazer face a despesas com execução de convênio com a Secretaria Municipal de Assistência social, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUN. DE	
02.06.02	DEPTO DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0007.1.003		
(xx) 4.4.90.51.00	F:05 Equipamentos e materiais permanentes	15.000,00
08.244.0007.2.005	Manutenção da Secretaria	
(xx) 3.3.90.14.00	F:01 Diárias	15.000,00
(xx) 3.3.50.43.00	F:01 Subvenções sociais	80.000,00
(xx) 3.3.50.43.00	F:02 Subvenções sociais	274.785,60
08.244.0007.2.005	Aprimoramento de Gestão SUAS	
(xx) 3.3.90.3.00	F:05 Material de consumo	3.000,00
(xx) 3.3.90.36.00	F:05 OSTPF- Outros serviços de terceiros de PF	7.000,00
08.244.000X.XX.XX	Benefícios eventuais	
(xx) 3.3.90.32.00	F: 01 Material de distribuição gratuita	130.840,00
(xx) 3.3.90.39.00	F:01 OSTPJ-Outros serviços de terceiros de PJ	12.500,00
(xx) 3.3.90.36.00	F:01 OSTPF-Outros serviços de terceiros de PF	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		548.125,60

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de verbas advindas de Convênios com o Governo Estadual e



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau


CNPJ 46.476.131/0001-40

Federal já firmados anteriormente e por excesso de arrecadação de transferências constitucionais e de impostos a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP, 26 de fevereiro de 2013.



JORGE DURAN GONCALEZ
Prefeito Municipal